

UNIVERSIDADE DO VALE DO TAQUARI - UNIVATES

Edital nº 42/Reitoria/Univates, de 31 de julho de 2017

Programa “Somos participação, somos Univates!”

O Reitor da Universidade do Vale do Taquari - Univates, por meio da Comissão do Programa “Somos participação, somos Univates!”, designada pela Portaria 074/Reitoria/Univates, de 1º/06/2017, e considerando: a) a Resolução 90/Reitoria/Univates, de 29/10/2016, que aprova e regulamenta o Programa “Somos participação, somos Univates!”; b) as sugestões apresentadas pelos representantes dos Diretórios Acadêmicos e do Diretório Central de Estudantes, em reunião com a Reitoria realizada no dia 1º de julho de 2017, torna pública a abertura deste Programa, observando as condições a seguir:

1. Do Programa

1.1 “Somos participação, somos Univates!” é um programa destinado à comunidade acadêmica, a qual pode sugerir propostas relacionadas a investimentos, programas ou inovações em qualquer área ou espaço da Univates.

2. Do recurso destinado ao Programa

2.1 Serão destinados até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para a execução deste Programa, podendo o recurso contemplar apenas uma única proposta ou mais propostas com orçamento inferior até o limite destinado ao programa.

3. Dos objetivos do Programa

3.1 O Programa “Somos participação, somos Univates!” tem por objetivos:

- a) promover a participação ativa e construtiva da comunidade acadêmica;
- b) contribuir para a modernização dos mecanismos de gestão institucional;
- c) ampliar a transparência do orçamento institucional e o nível de responsabilização e engajamento da comunidade acadêmica;
- d) conhecer as aspirações da comunidade acadêmica relativas a investimentos na Instituição e responder a elas;
- e) servir de aprendizado de cidadania, participação e exercício da democracia.

4. Dos participantes

4.1 Podem participar do Programa “Somos participação, somos Univates!”:

- a) os estudantes dos cursos técnicos, de graduação e de pós-graduação *lato e stricto sensu* da Univates;
- b) os professores dos cursos técnicos, de graduação e de pós-graduação *lato e stricto sensu* da Univates;
- c) os funcionários técnico-administrativos da Univates.

4.1.1 Serão considerados participantes habilitados aqueles que estiverem com vínculo ativo no sistema de gestão acadêmica da Univates no dia 21 de agosto de 2017.

4.2 Esses três segmentos podem reunir-se a partir das suas associações ou diretórios acadêmicos e apresentar proposições de cunho coletivo, quando encaminhadas pelas

Associações, Diretório Central de Estudantes - DCE ou Diretórios Acadêmicos - DAs, ou de cunho individual.

5. Das etapas do Programa

5.1 O Programa “Somos participação, somos Univates!” seguirá estas etapas:

- a) envio das propostas;
- b) avaliação das propostas por comissão designada pela Reitoria;
- c) votação das propostas selecionadas.

6. Do envio de propostas

6.1 Os participantes habilitados devem enviar as propostas exclusivamente pelo *link* <https://www.univates.br/sistemas/inscricoes/processo-1295> no período de 31/07/2017 a 19/08/2017.

6.2 As propostas podem referir-se a investimentos, programas ou inovações em qualquer área ou espaço da Univates.

6.3 Será preservada a identidade dos participantes de forma que as propostas apresentadas não estarão vinculadas a(os) seu(s) autor(es), exceto no edital de homologação e na divulgação do resultado final.

7. Da avaliação das propostas

7.1 A avaliação das propostas compete à comissão designada pela Reitoria, que pode requisitar o auxílio de outros profissionais para a realização dos trabalhos.

7.2 Podem ser admitidas as propostas que:

- a) não sejam em proveito próprio e direto dos integrantes da comunidade acadêmica, das associações ou dos diretórios acadêmicos;
- b) não sejam incompatíveis com as demais propostas orçamentárias institucionais;
- c) estejam de acordo com a missão e os princípios da Univates.

7.3 As propostas admitidas pela comissão avaliadora serão encaminhadas para análise técnica e orçamentária.

8. Da análise técnica e orçamentária

8.1 A análise técnica e a elaboração orçamentária consistem na avaliação das propostas considerando sua exequibilidade e compatibilidade financeira.

8.2 Os proponentes poderão ser chamados para esclarecer pontos ou aspectos das propostas, a critério dos responsáveis pela análise técnica.

8.3 O resultado da análise técnica e o respectivo orçamento serão encaminhados para análise prévia da Reitoria.

9. Da análise prévia da Reitoria

9.1 A Reitoria realizará a análise prévia das propostas e indicará aquelas que serão encaminhadas à votação, considerando a análise técnica e orçamentária.

9.2 A Reitoria deverá justificar a decisão relativa ao não encaminhamento de proposta(s) para votação.

10. Da votação das propostas selecionadas

10.1 A indicação relativa à classificação das propostas selecionadas será realizada por votação, por meio de sistema de escolha desenvolvido pelo Núcleo de Tecnologia da Informação - NTI da Univates.

10.2 No período de 28/09 a 04/10/2017 a comunidade acadêmica pode participar do processo de escolha de propostas relativas ao Programa “Somos participação, somos Univates!”, acessando o *site* da Univates.

10.3 Cada integrante da comunidade acadêmica, com vínculo ativo em 21/08/2017, tem direito a um único voto com peso equânime.

10.4 Até o dia 05/10/2017 será publicada, no *site* da Univates, a relação das propostas selecionadas com a respectiva votação obtida.

10.5 O resultado da votação tem finalidade meramente indicativa e será encaminhado para análise definitiva da Reitoria.

11. Da análise definitiva da Reitoria

11.1 A Univates reserva-se o direito de inverter a ordem de indicação das propostas ou de não atender a nenhuma delas.

11.2 O resultado definitivo é irrecorrível, tendo a Reitoria plena liberdade de avaliação e escolha das propostas.

11.3 Restando recursos financeiros que não sejam suficientes para contemplar a proposta subsequente, eles serão devolvidos ao Orçamento Geral da Univates.

11.4 A execução das propostas aprovadas compete aos setores administrativos específicos da Univates.

11.5 A(s) proposta(s) será(ão) implementada(s) no ano de 2018.

12. Cronograma geral

| Etapa | Prazo/período |
|--|-----------------------|
| Envio das propostas | De 31/07 a 19/08/2017 |
| Avaliação das propostas por comissão designada pela Reitoria | De 21/08 a 1º/09/2017 |
| Análise técnica e orçamentária | De 04 a 22/09/2017 |
| Análise prévia da Reitoria | 25/09/2017 |
| Votação das propostas selecionadas | De 28/09 a 04/10/2017 |
| Publicação da relação das propostas selecionadas com a respectiva votação obtida | 05/10/2017 |

| | |
|--|----------------|
| Análise definitiva da Reitoria | 09/10/2017 |
| Edital de homologação | Até 09/10/2017 |
| Relatório do processo para o Conselho Universitário - Consun | Até 09/10/2017 |

13. Das disposições gerais

13.1 Cabe à comissão designada organizar o relatório desse processo e encaminhá-lo ao Consun para apreciação na reunião do mês de outubro de 2017.

13.2 Não haverá qualquer premiação ou benefício ao integrante da comunidade acadêmica que teve sua proposta classificada ou executada.

13.3 O canal a ser utilizado para a solicitação de informações é o do Atendimento Univates.

13.4 Todo o processo será desenvolvido em plataforma digital, no *site* da Univates.

13.4.1 Considerando que a acessibilidade digital é plena no *campus* da Univates, essa será a única forma de participação nesse processo.

13.5 O titular dos direitos autorais sobre as propostas resultantes da presente seleção:

- a) responsabiliza-se plena e exclusivamente pelos direitos autorais da proposta apresentada, sem direito a qualquer tipo de contraprestação ou indenização de parte desta Instituição;
- b) autoriza sua utilização pela Univates, no todo ou em parte, em e por qualquer meio existente ou que vier a existir (por exemplo, sem excluir outros, rádio, televisão, internet, redes sociais, nuvens de armazenamento e compartilhamento de dados etc.), para divulgação da atividade e desta Instituição, por tempo indeterminado.

14. Das disposições finais

14.1 É vedado o envio de sugestões pelos integrantes da Comissão deste Programa e da Reitoria.

14.2 A deliberação de casos omissos compete à Reitoria.

14.3 Informações e esclarecimentos podem ser obtidos pelo telefone (51) 3714-7000 ou pelo *e-mail* atendimento@univates.br.

Ney José Lazzari
Reitor da Universidade do
Vale do Taquari - Univates

Identificação interna do documento G8CHCZQ5P6-JLHNIK44



A autenticidade desse documento pode ser conferida no endereço <https://www.univates.br/sistemasbpm/check>, informando o número do processo 9339 e verificador JLHNIK44

Esse documento foi assinado com um certificado digital por em 31/07/2017 às 14:00.



Informações adicionais:

CN=NEY JOSE LAZZARI:26804000030, OU=AR SAFEWEB, OU=(EM BRANCO),
OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil,
C=BR
CN=AC SERASA RFB v2, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
O=ICP-Brasil, C=BR